

SECRETARIA TÉCNICA

PARECER TÉCNICO

INTERESSADO: Conselho Municipal de Saúde		UF/MUNICÍPIO RS/POA
AVALIADOR: Secretaria Técnica do Conselho Municipal de Saúde		
DATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA: 09.10 e 13.11.2013		
ASSUNTO: Projeto de requalificação dos leitos de UTI neonatal		
ENTIDADE: Hospital São Lucas		
PARECER Nº: 43/13	PRESENTAÇÃO: 1)Completa > sim 2)Dentro do Prazo> sim	AVALIAÇÃO :

I - RELATÓRIO

Para responder à consulta, nossas análises levaram em consideração a Resolução 36/2004 que determina prazos e conteúdos dos Projetos e Ações em Saúde para o município de Porto Alegre. Nesse sentido, a documentação recebida foi complementada pela SMS, estando com todas as informações pertinentes. Analisando os documentos apresentados, observamos que:

1. trata-se de encaminhamento por parte do Hospital São Lucas com vista à reavaliação dos leitos de UTI, nos termos do que prevê a Resolução CIB nº 035/2012, que prevê a complementação com recursos do FES/RS ao valor de diárias de UTI para os hospitais que atendam os critérios da legislação da rede de Atenção às Urgências e Rede Cegonha (Portaria GM/MS 930/2012; Portaria GM/MS 1683/2007; Portaria GM/MS 1459/2011; Portaria GM/MS 2351/2011; .
2. O Hospital dispõe de 20 leitos de UTI Neonatal, sendo 15 SUS e 5 convênios, 15 leitos em Unidade de Cuidado Intermediário, sendo 10 na modalidade Convencional (8 leitos - SUS e 2 leitos – convênios) e 5 na modalidade Cangurú (todos SUS).
3. Foi realizada Vistoria pela equipe da GRSS/SMS em dezembro de 2012, que apontou 13 itens a serem corrigidos pelo prestador de serviço, condição para o repasse dos incentivos previstos. Sobre os itens apontados, o prestador declarou, em março de 2013, o ajuste das condições, e solicitou novamente a avaliação.
4. Foi realizada nova Vistoria em abril de 2013, que apontou ainda 12 itens em desconformidade na UTI neo e 4 itens em desconformidade nas Unidades de Cuidados Intermediário. Sobre esses apontamentos, o prestador se manifestou em agosto de 2013, informando a aquisição de diversos dos equipamentos que faltavam, bem como das providências em curso sobre a contratação de novos profissionais.
5. Foi realizada uma nova Vistoria em setembro de 2013, que apontou ainda 5 itens em desacordo com a legislação, dos quais destaca-se o deficit de profissionais (médicos e enfermeiros e a ausência de alojamento materno. A conclusão do relatório de vistoria é de que o prestador encontra-se em processo de readequação às exigências elencadas na Portaria 930.

II - DECISÃO DA SECRETARIA



Conselho
Municipal
de Saúde
SUS Porto Alegre

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Criado pela Lei Municipal nº 277/92 – Lei Federal 8.142/90



Levando em consideração o exposto, a Secretaria Técnica considera que a proposição encaminhada pelo Hospital São Lucas deve atender os princípios de qualidade e resolutividade, que o prestador atendeu grande parte dos apontamentos, embora ainda restem condições a adequar, e submete esta análise à deliberação do Plenário.

MARIA LETÍCIA DE OLIVEIRA GARCIA
Coordenadora da Secretaria Técnica